



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-CNPJ:06.553.895/0001-78
CEP:64.235-000 PRAÇA DA MATRIZ 177 CENTRO
E-mail:prefeituracocal.pi@gmail.com

NONO TERMO DE ADITIVO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 102/2017
REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 004/2017

NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, CONFORME PROJETO TECNICO EM ANEXO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.553.895/0001-78, com sede na Av. Praça da Matriz, 177, Centro, representada neste ato pelo senhor Genálio Benedito dos Reis, Sec. Municipal de Administração.

CONTRATADA: LBS ENGENHARIA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 26.251.657/0001-15, com sede na Rua Travessa Miranda, nº 107, Centro, Cidade de Cocal - PI, CEP: 64235-000, neste ato representado pelo seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE DOIS PÓRTICOS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado a partir de 22/09/2019 e por mais 90 (noventa) dias, ou conforme o cronograma físico financeiro, o prazo de validade do referido contrato, conforme estatuído no Artigo 57, §1º, inciso VI da lei 8.666/93. Fonte de Recursos: Recursos financeiros provenientes do Orçamento de 2019: RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Cocal (PI), 16 de Setembro de 2019.

Genálio Benedito dos Reis
Secretário Municipal de Administração
CONTRATANTE

LBS ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ: 26.251.657/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
CPF: _____
TESTEMUNHA: _____
CPF: _____



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA – PI
AVISO DE LICITAÇÃO - CANCELAMENTO

O MUNICÍPIO DE INHUMA – PI, através da CPL, TORNA PÚBLICO, o CANCELAMENTO da TOMADA DE PREÇOS nº 004/2019, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de iluminação pública em canteiro Central da Avenida Castelo Branco, no Município de Inhuma-PI, MOTIVO: Assinatura de convênio com o mesmo objeto. Mais informações estão disponíveis no Edital: Praça João de Deus, Nº 209, Centro, Inhuma - PI, fone/fax fone/fax (089) 3477-1212. E-mail: Cplinhumapi2017@outlook.com

Inhuma - PI, 16 de setembro de 2019.

Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
GABINETE DO PREFEITO
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Portaria Nº 057/2019

Coivaras – PI, 10 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CESSAR/REVOGAR os efeitos da **Portaria nº 051/2019** de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 13 de agosto de 2019, Edição **MMMDCCCLXXXV**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Comunique- se
Publique- se
Cumpra- se

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Portaria Nº 058/2019

Coivaras – PI, 10 de setembro de 2019.

O Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo 1º do Art. 97 da Lei nº 149/2010 que dispõe o Plano de Carreira, Cargos, Vencimentos e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Coivaras – PI.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER ao servidor **João Batista de Carvalho**, matrícula nº 0182, professor 20 h do quadro efetivo deste Município, um Segundo Turno em caráter temporário com validade até 30 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Piauí, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove.

Comunique- se
Publique- se
Cumpra- se

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal